



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

Rua dos Três Poderes, 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000

PORTARIA Nº 016/2021

Súmula: Suspende temporariamente atividades da Câmara Municipal de Marcelândia/MT entre os dias 26/04/2021 e 30/04/2021.

PEDRO JOSÉ FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando a edição do Decreto Estadual de nº 874/2021, de 25/03/2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;
- ✓ Considerando a edição do Decreto Municipal de nº 074/2021, de 22/04/2021, que alterou os artigos 3º e 11, do decreto 072/2021, de 17/04/2021;
- ✓ Considerando o crescimento da taxa de contaminação do Coronavírus em Marcelândia, classificando-a em estado de **RISCO MUITO ALTO**,

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender o funcionamento da Câmara Municipal de Marcelândia (expediente interno na parte da tarde e externo), entre os dias 26/04/2021 e 30/04/2021, prorrogáveis, ou enquanto durar a quarentena domiciliar estabelecida pelo Decreto Municipal nº 072/2021 em seu artigo 1º.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os procedimentos administrativos em curso, devendo ser retornados o seu cômputo a partir de 03/05/2021, para todos os efeitos.

Art. 3º - As sessões ordinárias serão realizadas de forma fechada, às 16:30h, no plenário da Câmara Municipal, enquanto durar a quarentena estipulada no Decreto Municipal nº 072/2021.

Art. 4º - Os serviços inadiáveis deverão ser executados home office pelos servidores encarregados do seu processamento, bem como todo e qualquer servidor deverá permanecer em sobreaviso, pois, poderá ser convocado a qualquer momento.

Art. 5º - De forma a dar continuidade à prestação de serviços à população, no período estabelecido no artigo 1º, o atendimento ao público em geral será feito por parte dos servidores desta casa em home office, através dos seguintes canais:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

Rua dos Três Poderes, 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000

I – Através dos celulares: (66) 9 9962-4457 – Paulo Maciel
(66) 9 9999-9822 – Dr. Paulo Barbosa
(66) 9 9981-9499 – Thaís Cian

II – Através do e-mail: administracao@camaramarcelandia.mt.gov.br

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Marcelândia - MT, 26 de abril de 2021.

PEDRO JOSÉ FIABANE
Presidente